

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de justiça

Comarca de Duque de Caxias

Cartório Juizado da Violência Dom.e Familiar Contra a Mulher

Rua General Dionísio, 764 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ e-mail: dcxjvdfm@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: 0065492-07.2019.8.19.0021

Distribuído em : 02/10/2019

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Inquérito 914-02955/2018 01/10/2018 DEAM- Duque de Caxias - Delegacia de Atendimento à Mulher

Autor: MP e outro

Denunciado: JANIO BORGES DOS SANTOS e outro

Autor do Fato: JANIO BORGES DOS SANTOS - Endereço: RUA B, n.º 0, em Frente ao Brizolão. - Amapá - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25000-000 - Tel.: (21) 982956640 Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Jaboatão dos Guararapes - PE Estado Civil: Divorciado Data de Nascimento: 16/09/1968 Idade: 55 Filiação: Pai - João Pais dos Santos Mãe - Severina Borges dos Santos - IFP/DETRAN: 090970682 Emissor: IFP/DETRAN

Eu, Rosane Liberato Barbosa - Escrivão - Matr. 01/18645 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06), distribuída a este juízo em 02/10/2019, por intermédio do Distribuidor de Duque de Caxias, registrada sob o nº 0065492-07.2019.8.19.0021, com sentença de mérito prolatada em 11/05/2023, com trânsito em julgado passado em 11/05/2023, que julgou improcedente a punição punitiva estatal para absolver o réu com fulcro no artigo 386, VII do CPP. Segue(m) peça(s) constante(s) dos referidos autos e que desta fica(m) fazendo parte integrante, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2024.

Rosane Liberato Barbosa - Escrivão - Matr. 01/18645

Código de Autenticação: 46ZJ.KECA.ICDJ.9VT3

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

